LEI Nº 2.780, de 06 de agosto de 2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 053, de 18 de outubro de 1989.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aditado à Lei Municipal nº 053/89 um artigo, o qual será o 3º com a seguinte redação:

"Art. 3º – Fica instituído o Hino do Município de João Neiva, cuja letra e autoria são as constantes do Anexo III da presente lei.

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos, reordenando-se os artigos subsequentes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Romero G.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06 de agosto de 2015.

LRmattos

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

Publicado no mural
da PMJN em
06 / 08 / 15
LRmattos

ANEXO III

Letra do Hino de João Neiva
Autor: Francisco Carlos Gomes Velasco

Ao recordar nos arquivos, na memória
me faz feliz ter histórias para contar e reviver.
As tradições, imigrantes, fundadores e benfeitores para homenagear
A minha terra é uma dádiva de Deus
Suas montanhas tem um verde sem igual
A natureza não se cansa de encantar
São lindos vales para poesia percorrer
Seus rios correm qual crianças a cantar
A vida é para se viver e preservar

Esse pedaço do Brasil, me faz alegre faz cantar
Meu coração é mais feliz nesse lugar

Um povo que sabe plantar e colher
Vai a luta com amor e com muita bravura
Valoriza a verdade, conhece o poder
Incentiva o trabalho, o lazer, a cultura
Essa gente vibrante se faz entender pelo conhecimento e a cidadania
Qualidade de vida é direito e dever
O futuro presente no seu dia a dia
As suas cores, a bandeira o brasão
A sua história, a importância do saber
O joãoneivense tem razão em ter paixão
O verde, o branco, o vermelho a retratar
A natureza, a paz, o amor no coração
João Neiva é o meu lugar, o nosso chão

Esse pedaço do Brasil, me faz alegre faz cantar
Meu coração é mais feliz nesse lugar